



Este documento foi protocolado em 09/09/2016 às 16:10, e cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça São Paulo e JANAINA TAIS BETTO DOS SANTOS. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 4004111-05.2013.8.26.0001 e código 2D71716.



Este documento foi protocolado em 09/09/2016 às 16:10, e cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça São Paulo e JANAINA TAIS BETTO DOS SANTOS. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 4004111-05.2013.8.26.0001 e código 2D71716.



CONCLUSÃO

Em 20 de setembro de 2016, faço estes autos conclusos para ao(a) MM(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões Foro Regional I Santana. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Processo nº: 4004111-05.2013.8.26.0001 - Execução de Alimentos
Requerente: Karyne Aparcida de Masi Prestes Dantas
Requerido: Willian de Melo Dantas

Juiz(ª) de Direito Dr(ª) Ana Lucia Freitas Schmitt Corrêa

Vistos.

Diante dos documentos juntados, fixo o valor do bem penhorado em R\$4190,00.

Esclareça o exequente se pretende o leilão do bem, ou a adjudicação, apresentando, em qualquer hipótese, cálculo atualizado do débito Int.

São Paulo, 20 de setembro de 2016.